



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

164

05/93

15 dez

1997

FUNÇÃO (A)

LEI 32/97  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997

PUBLICAÇÃO

publicado (a) em 15 / dez / 97

em Lagarto, 15 de dez de 1997

FUNÇÃO (A)

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência à Infância e a Adolescência "MENINO JESUS" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,  
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Infância e à Adolescência "MENINO DE JESUS", com sede e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
LAGARTO, em 15 de dezembro de 1997

  
JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL